

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN



MANUAL DO CANDIDATO

PROGRAMA & EDITAL

PROGRAMA DE ESTUDO

CONHECIMENTOS GERAIS (Comum a todos os cargos)

Atualidades Políticas, Econômicas e Sociais do Brasil, Estado e Município. GEOGRAFIA – Limites geográficos do Município, do Estado e da Nação Brasileira, Relevo, Economia Municipal e Estadual (Transportes – Agricultura – Pecuária – Extrativismo – Turismo). HISTÓRIA – Política Municipal e Estadual e Federal.

A.S.G. - VIGILANTE - MERENDEIRA - GARI - COVEIRO - MOTORISTA C/D - TRATORISTA - PEDREIRO (1ª Etapa Ens. Fundamental)

PORTUGUÊS – Separação Silábica, Ortografia, Acentuação, Singular/Plural, Aumentativo/Diminutivo, Feminino/Masculino, Sinônimo/Antônimo, Graus dos Adjetivos (Superlativo, etc.) e emprego do hífen, Fonemas, Encontros Vocálicos e Consonantais, Dígrafos, Sílabas e Pontuação.

MATEMÁTICA – Conjuntos, N.º naturais, N.º ordinais, N.º Romanos, N.º primos, N.º racionais C/Rep. Fracionária e Decimal, Porcentagens, Problemas de estrutura, geometria (ângulo reto, polígonos, triângulos e quadriláteros), MMC e as quatro operações fundamentais.

AUX. ADMINISTRATIVO – ATEND. SERV. BUCAL – GUARDA MUNICIPAL – AG. VIGILANCIA SANITARIA (Ensino Fundamental)

PORTUGUÊS – Separação Silábica, Ortografia, Acentuação, Singular/Plural, Termos essenciais, integrantes e acessórios da oração, Predicado, Masculino/Feminino, Morfologia (Formação das Palavras, Substantivo, Artigo, Adjetivo, Numeral, Pronome, Verbo, Advérbio, Preposição, Conjunção), Parônimos e Homônimos, Figuras de sintaxe, Colocação pronominal, Língua (Conceitos básicos, unidade e variedade, gramática e sua divisão, denotação e conotação).

MATEMÁTICA – Conjuntos, Números naturais, primos e racionais C/Rep. Fracionária e decimal. Problemas de estrutura, As Quatro operações fundamentais, Potenciação, Radiciação, Sistemas com duas incógnitas, Equação de 1º e 2º graus, Áreas planas, Porcentagem, Polinômios, MMC e MDC, Figuras geométricas (ponto, reta e plano), geometria (polígonos, triângulos e quadriláteros), Trigonometria, Teorema de pitágoras, inequações de 1º grau e 2º grau.

AGENTE ADMINISTRATIVO – OPERADOR DE MICRO (Ensino Médio)

PORTUGUÊS – Separação Silábica, Ortografia, Acentuação Gráfica, Singular e plural, Morfologia (Estrutura e formação das palavras, Substantivo, Artigo, Adjetivo, Numeral, Pronome, Verbo, Advérbio, Preposição, Conjunção, interjeição), Sintaxe (Frase, Oração e período, Termos essenciais, integrantes e acessórios da oração, vocativo, Tipos de período composto, Orações coordenadas e orações intercaladas, Orações subordinadas, Concordância, Regência), Apêndice (Crase, Pontuação, Figuras e vícios de linguagem), Recursos fonológicos, sintáticos, semânticos, Linguagem culta, coloquial e níveis de linguagem; Coesão e coerência textuais; Narração (O que é, elementos da estrutura narrativa, foco narrativo); Descrição, Dissertação (O que é, elementos da estrutura dissertativa); Argumentação (O que é, técnicas argumentativas).

MATEMÁTICA – Conjuntos, Números naturais, primos, ordinais, romanos, racionais C/Rep. Fracionárias e decimais. Problemas de estrutura, As quatro operações fundamentais, Potenciação e Radiciação, Porcentagem, Expressões Algébricas, Trigonometria, Logaritmos, Análise combinatória, Probabilidades, Sistemas com duas incógnitas e Notação científica, Progressão Geométrica e Aritmética, Matrizes, Determinantes, Juros simples e compostos, Sistemas lineares, Geometria (Prismas, Pirâmides, Cilindros, Cones, Esferas e Poliedros), Geometria analítica, Funções, Equações e Inequações do 1º e 2º Grau, Números Complexos.

PORTUGUÊS (Comum a todos os cargos de nível: Curso Técnico, Licenciatura e Graduação)

Separação Silábica, Ortografia, Acentuação Gráfica, Singular e plural, Morfologia (Estrutura e formação das palavras, Substantivo, Artigo, Adjetivo, Numeral, Pronome, Verbo, Advérbio, Preposição, Conjunção, interjeição), Sintaxe (Frase, Oração e período, Termos essenciais, integrantes e acessórios da oração, vocativo, Tipos de período composto, Orações coordenadas e orações intercaladas, Orações subordinadas, Concordância, Regência), Apêndice (Crase, Pontuação, Figuras e vícios de linguagem), Recursos fonológicos, sintáticos e semânticos.

ESPECÍFICAS

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Assistência do Auxiliar/Técnico de enfermagem no Pré Natal e durante o parto; Atuação do Auxiliar/Técnico de enfermagem no programa de imunização do ministério da saúde; Atuação do Auxiliar/Técnico de enfermagem no programa DST/AIDS do ministério da saúde; Medidas de prevenção e controle da infecção hospitalar; Métodos e vias de administração de medicamentos; Fundamentos de enfermagem; Cuidados com cateteres, drenos e ostômas; Cuidado do Auxiliar/Técnico de enfermagem ao paciente cirúrgico no pré, trans e pós operatório; Assistência do Auxiliar/Técnico de enfermagem ao paciente Grave; Assistência do Auxiliar/Técnico de enfermagem ao paciente politraumatizado; Balanço Hídrico; Lei do Exercício Profissional e decreto regulamentador do exercício profissional; Código de Ética dos profissionais de enfermagem; Medidas de proteção e prevenção de acidentes de trabalho; SUS; Programas Nacionais de Saúde; Saúde Pública.

PROFESSOR NÍVEL II

Pedagogia da presença; Pedagogia do oprimido; Pedagogia da autonomia; Teoria cognitiva; Psicologia do desenvolvimento; Dificuldades e distúrbios da aprendizagem; Metodologia de projetos; As relações entre trabalho e educação; Família; Violência contra crianças e adolescentes.

PROFESSOR NÍVEL III - PORTUGUÊS

Noções de texto; texto literário e texto não-literário; coerência e progressão textual; gênero de composição em prosa (narração, descrição, dissertação); carta argumentativa; estilística (figuras de Linguagem, de Construção e de Pensamento); morfologia (classes gramaticais); sintaxe (frase, oração e período); concordância verbal e nominal; colocação pronominal; regência e crase.

PROFESSOR NÍVEL III - MATEMÁTICA

Metodologia do Ensino da Matemática; Teorias da Aprendizagem da Matemática; Características do conhecimento matemático; Potenciação; Radiciação; Racionalização; Múltiplos e Divisores; Fatoração; Médias; Conjuntos Numéricos; Funções (afim, quadrática, modular, exponencial e logarítmica); Matemática financeira; Progressões; Geometria Plana, Espacial e Analítica; Trigonometria; Probabilidade; Análise Combinatória; Polinômios e Equações polinomiais.

PROFESSOR NÍVEL III - HISTÓRIA

Brasil Colonial – Pacto colonial; Mineração. Brasil independente – 1º Reinado; 2º Reinado; Regência. Brasil Republicano – Queda do Império; República da Espada; Encilhamento (Rui Barbosa); Revolta de 30; Estado Novo; Governantes Militares. Oriente Antigo – Egito; Mesopotâmia; Palestina; Pérsia. Antigüidade Clássica – Grécia e Roma. Feudalismo; Renascimento Cultural; Reformas Religiosas; Revolução Industrial e Francesa; Independência dos Estados Unidos e América Latina; 1ª e 2ª Guerras Mundiais; Revolução Russa; Período entre Guerras, A Guerra Fria, ONU.

PROFESSOR NÍVEL III - GEOGRAFIA

Geografia do Brasil (caracterização do espaço brasileiro, estrutura geológica e relevo, o clima do Brasil, ecossistemas e hidrografia, divisão regional brasileira, recursos minerais e energéticos, a industrialização no Brasil, o comércio, a agricultura e a pecuária, população – crescimento, formação étnica, distribuição, estrutura e movimentos populacionais, urbanização e regiões metropolitanas, impactos ambientais). Geografia geral (a população e suas diversidades, atividades agropecuárias e sistemas agrários, a atividade industrial no mundo, energia, água, a poluição do ar, capitalismo, socialismo, a internacionalização do capital, o comércio mundial, blocos econômicos, xenofobia, nacionalismos, Oriente Médio, América Latina, África, atuais potências econômicas).

PROFESSOR NÍVEL III – CIÊNCIAS

Fundamentos de genética, evolução e ecologia, animais invertebrados e vertebrados, fundamentos de botânica, a importância da água no planeta, fundamentos de fisiologia humana, a importância dos elementos químicos na atualidade, transformações físicas e químicas da matéria, sistemas de medidas, unidades internacionais, noções de gravitação, fundamentos de força e movimento, transformações de unidades.

PROFESSOR NÍVEL III – LETRAS/INGLÊS

Pronome Pessoal, Pronomes e Adjetivos possessivos, Masculino/Feminino, Verbo TO BE, Pronome Indefinido, Advérbio, Artigo, Gerúndio, Voz Passiva, Imperativo e Infinitivo.

PROFESSOR NÍVEL III - ARTES

Arte barroca (origens, características gerais); arte renascentista (principais representantes e obras de maior destaque, as origens da pintura moderna - Vincent van Gogh, Paul Gogin, Paul Cézane, suas principais obras); Grécia (legado artístico, teatro e escultura); Brasil – movimento modernista (principais artistas e obras).

PROFESSOR NÍVEL III - ENSINO RELIGIOSO

A fé; A teologia; Razão do crer; A Bíblia; A Igreja; O antigo testamento; A criação; A providência; O homem; Visão bíblica da economia da graça; O batismo; Os diversos sacramentos; A eucaristia; A vida futura e os tipos de religiões e seitas.

PROFESSOR NÍVEL III - EDUCAÇÃO FÍSICA

Educação Física no contexto geral da educação; Educação Física, esporte e sociedade; O Papel do professor na aprendizagem; Função social da Educação Física; Relações entre Educação Física e lazer; Educação Física e corporeidade Aprendizagem motora; Fisiologia do exercício; Planejamento do ensino da Educação Física; Conteúdos e avaliação; Educação Física: cidadania, inclusão e qualidade de vida; Treinamento desportivo; Nutrição e atividade física; Ética profissional e aspectos filosóficos da Educação Física Escolar: conceitos, princípios, finalidade e objetivos; As diferentes manifestações da cultura corporal: jogos, esporte, lutas, danças, ginásticas; Dimensões biológicas da infância e adolescência incluindo noções básicas de Anatomia e Ergonomia; Parâmetros Curriculares Nacionais de Educação Física para o Ensino Fundamental: objetivos do ensino, conteúdos, estratégias de ensino e Avaliação; Avaliação do rendimento escolar nas dimensões quantitativa e qualitativa: testes antropométricos; posturais; cardiorrespiratórios, neuromusculares; relacionais e cognitivos; Socorros de Urgência em incidentes comuns em ambientes onde se realizam atividades físicas: fratura, entorse, luxação, desmaio, epistaxe; escoriação, hematoma, insolação, hipotermia, entre outros. Educação para a autonomia do aluno em relação ao desenvolvimento de um estilo de vida ativo: desenvolvimento da aptidão física: conceitos e componentes básicos da aptidão física, riscos e benefícios envolvidos na prática regular de exercícios físicos, esforço, intensidade e frequência nos exercícios.

MÉDICO CLÍNICO GERAL

Hipo e Hipervitaminose; Imunidade ativa e passiva; Doenças auto-imunes; Vírus respiratórias; Infecções produzidas por: cocos, bacilos, microbactérias; Amebíase; Toxoplasmose; Doença de Chagas; Esquistossomose; Dermatoses alérgicas; Micoses superficiais; Zoodermatoses; Moléstias venéreas (DST); Anemias; Conjuntivites; Otites; Amigdalites; Rinites; Bronquites; Asma; Pneumonias; Tuberculose pulmonar; Doença reumática; ICC (Insuficiência cardíaca congestiva); Hipertensão arterial; Infarto do Miocárdio; Úlcera péptica; Gastrite; Apendicite aguda; Hepatite por vírus; Abortamento; IRA e IRC (Insuficiência renal); Pielonefrites; Diabetes mellitus; Epilepsias; Choque; Abdômen agudo; Desidratação; Diarréias infantis.

ENFERMEIRO

Relação saúde/doença; Saúde da mulher, do trabalhador, da Criança e mental; DST/AIDS; Procedimentos Terapêuticos; Assistência ao paciente; Cuidados de enfermagem; Saúde pública; Doenças infecto-contagiosas; Centro cirúrgico; Administração de Enfermagem; Casos clínicos; Ética de Enfermagem.

FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO

Formas Farmacêuticas (Sólidas, Líquidas, Semi-Líquidas) Incompatibilidades farmacêuticas (Físicas, Químicas e físico-químicas), Alterações da estabilidade, Operações farmacêuticas (Pulverização, Dissolução, Filtração, Secagem, Esterilização e Dispersão), Farmácia hospitalar, Reações adversas a medicamentos e interações; O Hospital (Conceito, Objetivos, Classificação, Tipologia e Estrutura Organizacional); Sistema de distribuição de medicamentos; Material médico-hospitalar (Tipo, Armazenamento, Distribuição e Uso); Farmacocinética (Absorção, Distribuição, Metabolismo e Excreção); Atuação do farmacêutico nas principais comissões do hospital; MICROBIOLOGIA: - Métodos microscópicos, Meios de cultura utilizado na Rotina, Antibiograma, coprocultura, urocultura, hemocultura, Bactérias Gran Positivas e negativas, Mycobacterium, DST, Micoses; Diagnósticos das principais viroses humanas. Esterilização e Desinfecção. PARASITOLOGIA: Coleta, conservação, transporte de material, Diagnóstico pelo exame, ciclo biológico, habitat, patogenia das principais verminoses. HEMATOLOGIA: coleta, conservação, transporte do material; Anticoagulantes, Técnicas de coloração de sangue; contagem de eritrócitos, leucócitos. Plaquetas e reticulócitos (Alterações e interpretação clínica); Determinação da hemoglobina, hematócrito, índices hematimétricos (Interpretação clínica); hemograma completo; Hemóstase e coagulação; sistema ABO e Rh; Determinação das alterações hematológicas; Principais anemias; Leucemias. BIOQUÍMICA CLÍNICA: coleta, conservação e transporte de amostras, anticoagulantes; Métodos analíticos aplicados a ioquímica; Glicídios, lipídios, Enzimas, eletrólitos; Equilíbrio Ácido-Básico, Marcadores tumorais, Hormônios, Fluidos biológicos (Sangue, Sêmem, Líquido sinovial, Líquidos serosos; Líquido Amniótico; Líquido cefalorraquidiano; Sucos digestivos); Uroanálises. IMUNOLOGIA: - Conceitos gerais, Resposta imune; Antígenos leucocitário humano; Reações de hipersensibilidades; Imunohematologia; Métodos de diagnósticos imunológicos aplicados às doenças de origem bacteriana, viral, parasitológica, fúngica e doenças auto-imunes.

ASSISTENTE SOCIAL

ESTADO E SOCIEDADE: Formas de Estado. O papel do Estado no mundo globalizado. A sociedade civil (suas diversas acepções). DIREITOS E POLITICAS PUBLICAS: Garantias Constitucionais.Fundamentais. Previdência Social. LOAS; SUAS. SUS. ECA. Estatuto do Idoso. FUNDAMENTOS HISTÓRICOS/TEÓRICOS/METOLÓGICOS DO SERVIÇO SOCIAL: Bases históricas do S .Social. Reconceituação. Dimensão política da prática profissional na contemporaneidade. Planejamento estratégico. Atuação profissional na execução de políticas públicas. Instrumentalidade do Serviço Social. INSTITUIÇÕES E A PRÁTICA PROFISSIONAL DO ASSISTENTE SOCIAL: Demandas institucionais. O espaço de trabalho do Serviço Social. Ações propositivas da prática profissional. Trabalho Interdisciplinar. CIDADANIA/PARTICIPAÇÃO E MOVIMENTOSOCIAIS: Participação política. Participação cidadã no poder local e global. Organizações Sociais. ÉTICA PROFISSIONAL: Código de Ética Profissional do Assistente Social.

PSICÓLOGO

O Papel do psicólogo nos serviços de saúde; Técnicas de avaliação psicológica; Noções básicas de psicologia do desenvolvimento; Noções básicas de psicopatologia: definição e descrição dos sinais e sintomas dos distúrbios psíquicos mais freqüentes; Noções básicas de classificação dos distúrbios psíquicos; Descrições gerais e abordagens terapêuticas das síndromes psicopatológicas: transtornos psicóticos, do humor, neuróticos, de personalidade, orgânicos e decorrentes do uso do álcool e outras substâncias psicopáticas; Abordagens terapêuticas; O trabalho em equipe multiprofissional; O papel e a técnica de entrevista em saúde mental; Psicoterapias, indicações e modalidades grupal e individual - para crianças, familiar e outros; Princípios de epidemiologia em saúde mental; As diretrizes do atual modelo de atenção em saúde mental no Brasil; A desospitalização e a desinstitucionalização; Os novos equipamentos de atenção e saúde mental; O resgate dos direitos de cidadania dos usuários; Os princípios e a organização do Sistema Único de Saúde - SUS.

TURISMÓLOGO

Turismo aspectos conceituais e classificações: Conceituação e terminologia. Classificações segundo o lugar de origem e de destino. Classificações segundo a estratificação socioeconômica do turista. Turismo: multidisciplinaridade e interdisciplinaridade. As diferentes disciplinas relacionadas ao turismo. Patrimônio e atrativos turísticos. Conceituação e classificação. Competências governamentais e impactos. Atrativos turísticos: definição, classificação e hierarquização. Produto turístico Conceitos e componentes do produto. Particularidades do produto turístico. Elaboração e estruturação de produtos turísticos. Espaço turístico Organização do espaço turístico. Impactos da exploração do espaço turístico. Paisagem: elementos básicos e propriedades. Espaço turístico: divisão e tipologia. Clusters: conceitos, dimensionamento e importância. Noções de roteiros turísticos Conceitos de roteiros turísticos. Classificações dos roteiros turísticos. Fatores a serem considerados na elaboração de roteiros. Fluxos turísticos Definições e terminologia. Caracterização e classificação. Noções do mercado turístico (MT) Conceitos de oferta e demanda turística. Conceitos de mercado turístico e fatores de influência. Dimensão e classificação dos mercados. Relações ocorrentes no mercado turístico. Estratégias de Marketing. Organizações Turísticas Internacionais, Nacionais, Regionais. Plano Nacional de Turismo - PNT 2003-2007. Turismo no Brasil - 2007 – 2010. O papel da EMBRATUR.

EDITAL

A **Prefeita Municipal de Sítio Novo**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, faz saber que será realizado Concurso Público de provas e títulos, para preenchimento de vagas no seu quadro funcional, conforme as condições estabelecidas no presente EDITAL.

CLÁUSULA I – DAS INSCRIÇÕES E REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO CONCURSO: **1.1** – As inscrições serão realizadas, *na sede da Prefeitura, a Rua José Ferreira Lima, 46 – Centro em Sítio Novo/RN no período de 26/05 a 06/06/2009 no horário das 08.30 até as 16:30 hs, com intervalo de 2 hs para almoço, e no horário comercial no escritório da empresa organizadora do concurso, situado em Natal/RN, à José de Alencar, 823-A – Cidade Alta, e ainda pela internet no endereço eletrônico www.concnel.com.br.* **1.2** – Os candidatos deverão observar os requisitos abaixo relacionados: a) Ter 18 anos completos ou estar completando até o dia da posse; b) Estar quite com as obrigações eleitorais, bem como as militares, se do sexo masculino; c) Apresentar comprovante de recolhimento da taxa de inscrição; d) Ser brasileiro nato ou naturalizado; e) Apresentar no ato da inscrição qualquer documento civil, que o identifique (com foto); g) Os documentos comprobatórios de escolaridade e quitação com a justiça eleitoral e o serviço militar, serão exigidos somente no momento da nomeação; h) Caso o candidato não apresente os documentos exigidos no item anterior, será automaticamente desclassificado; i) É terminantemente proibida, a inscrição de pessoas pertencentes ao quadro funcional da empresa organizadora do concurso; j) A inscrição por procuração deve ser anexada cópia da mesma na ficha de inscrição; l) Em nenhuma hipótese, haverá restituição do valor pago e não haverá isenção de taxa de inscrição; m) A inscrição pela Internet só será confirmada, mediante o pagamento do boleto bancário até o dia 08/06/2009. **1.3** – Os candidatos receberam no ato da inscrição o Manual do Candidato, contendo cópia do Edital, Normas e Programas Gerais e Específicos, estando também a disposição dos mesmos no site www.concnel.com.br.

CLÁUSULA II – DO CONCURSO: **2.1** – O concurso terá validade de 2 (dois) anos a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por mais 2 (dois) anos, mediante ato administrativo do Executivo Municipal, com publicação em Imprensa Oficial. **2.2** – O prazo de que trata o item 2.1 da cláusula II, não gera para os aprovados o direito de exigir a nomeação. **2.3** – O concurso será coordenado pela empresa **CONCSEL – Concursos e Seleção de Pessoal Ltda.**, registrada no C.R.A. sob o número **PJ-491/RN**, conforme Contrato proveniente da Carta Convite 015/2009.

CLÁUSULA III – DA PARTICIPAÇÃO DO CANDIDATO: **3.1** – O candidato no ato da inscrição receberá além da cópia deste Edital, as normas e os programas específicos. **3.2** – *A entrega dos cartões dos inscritos em Sítio Novo/RN, será no mesmo local da inscrição nos dias 23 a 25/06/2009 no horário das 08:30 as 15:30 hs.*, o qual será impresso por processamento de dados, mediante apresentação do canhoto do comprovante de inscrição e documento civil usado para a inscrição; Em nenhuma hipótese será entregue cartão sem o devido comprovante; Para os demais inscritos na sede da empresa e ou internet, os mesmos devem retirar o cartão através do site da empresa organizadora do certame (www.concnel.com.br). **3.3** – O cartão de inscrição conterá além do número de matrícula, nome completo, número do documento usado na inscrição, local e sala onde o candidato prestará exame. **3.4** – O candidato deverá comparecer ao local destinado para realização das provas com antecedência mínima de 30 minutos, ou seja, conforme cartão de inscrição, uma vez que os portões serão fechados impreterivelmente na hora estipulada no cartão de inscrição, para o início dos trabalhos munido de: a) Caneta esferográfica nas cores Azul ou Preta; b) lápis grafite (opcional); c) Cartão de inscrição e o documento civil (com foto). **3.5** – O candidato que não estiver portando os itens acima, imediatamente estará desclassificado não podendo fazer as provas; **3.6** – O candidato só poderá se retirar da sala com o mínimo de 30 (trinta) minutos decorridos após o início das provas; **3.7** – O gabarito não pode ser preenchido de lápis grafite e nem de esferográfica vermelha. **3.8** – Não serão atribuídos pontos às questões que no gabarito contenha mais de uma resposta assinalada, bem como aquelas que forem deixadas em branco no gabarito. **3.9** – O candidato só poderá fazer prova no prédio e sala determinados no cartão de inscrição, exceto em situações conforme itens 9.6 e 9.7 das Disposições Finais, ou quando o ambiente de provas (salas e ou escolas) não apresentarem as condições mínimas necessárias, sob parecer da Comissão Examinadora do Concurso. **3.10** – Não será permitido ao candidato, o uso ou porte de máquinas calculadoras, relógios com calculadoras, celulares ou similares de qualquer forma, bem como livros, apostilhas, cadernos ou anotações nos locais de realização das provas (salas); Caso o candidato esteja portando alguns destes instrumentos, será automaticamente desclassificado do certame.

CLÁUSULA IV – DAS PROVAS: **4.1** – *As provas teóricas serão realizadas nas escolas do município de Sítio Novo/RN, conforme cartão de inscrição e apresentarão duração máxima de 03 (três) horas, podendo ser nos dias 04/07 e ou 05/07/2009 (Sábado e ou Domingo). O horário estará impresso no cartão de inscrição.* **4.2** – As provas teóricas para todas as categorias valerão no máximo 100,000 (cem) pontos e terão duração máxima de até 03 (três) horas. **4.3** – As provas teóricas constarão de 32 (trinta e dois) quesitos de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada um, definidos pelas letras A, B, C e D. **4.4** – O caderno de perguntas, não será entregue aos candidatos, caso o mesmo queira uma cópia do caderno, o mesmo estará a disposição dos candidatos, na internet no endereço da empresa organizadora do concurso (www.concnel.com.br), a partir do mesmo dia e horário do gabarito matriz. Os cadernos de perguntas poderão ser incinerados. O gabarito será arquivado na sede da empresa, ficando disponibilizado à justiça, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser incinerado após este prazo, desde que o resultado fique armazenado em meio eletrônico pelo prazo da validade do concurso. **4.5** – Os gabaritos não podem conter rasuras, emendas ou até mesmo apagado com corretivos, sob pena de nulidade total; Também não pode ser respondido de lápis grafite e ou caneta esferográfica vermelha, devendo ser preenchido o campo de resposta por inteiro, conforme determinado no corpo do gabarito. O candidato se desejar pode colocar o seu nome ou sua assinatura no espaço determinado para tal. O fiscal de sala é apenas um observador, portanto siga fielmente o determinado neste EDITAL, nas Normas e no Programa entregue ao candidato; **4.6** – Qualquer problema que ocorra sendo contrário ao determinado por escrito, o candidato deve solicitar a presença do Coordenador, exigindo que conste na folha de frequência a narrativa do ocorrido, com suas respectivas assinaturas. **4.7** – *As respostas corretas das provas teóricas (gabaritos matrizes) serão divulgadas, no máximo em até 24 (vinte e quatro) horas, após a aplicação das mesmas, ou seja, no dia 06/07/2009, através de gabaritos a serem expostos na sede da Prefeitura Municipal, e ainda no endereço da empresa na internet (www.concnel.com.br);* **4.8** – Para os cargos de **Professores Níveis II e III**, serão exigidas, provas de títulos (somente Cópias Autenticadas), as quais devem ser entregues em envelope lacrado, contendo apenas o cargo e o código de inscrição do candidato, no dia da prova teórica. Os certificados de conclusão dos cursos (graduação, pós-graduação, mestrado e doutorado) não podem fazer parte da prova de títulos. **4.9** – As provas de títulos, contendo carga horária (certificados de participação em: Congressos, Seminários, Cursos e WorkShop na área de educação), serão adicionadas à nota da prova teórica, a razão conforme abaixo, não podendo ultrapassar o limite de 3,1250 pontos, a saber:

0,3125	Ponto p/ título até	15 horas	0,6250	Pontos p/ título de	16 a 40 horas
0,9375	Pontos p/ título de	41 a 60 horas	1,2500	Pontos p/ título de	61 a 80 horas
1,5625	Pontos p/ título de	81 a 100 horas	1,8750	Pontos p/ título de	101 a 120 horas
2,1875	Pontos p/ título de	121 a 140 horas	2,5000	Pontos p/ título de	141 a 160 horas
2,8125	Pontos p/ título de	161 a 180 horas	3,1250	Pontos p/ título acima de	181 horas

4.10 – Haverá **Teste de Aptidão Física** para os candidatos aprovados na Prova Teórica para o cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, o qual será realizado no dia **18/07/2005 (Sábado)** com horário programado para início às 08 horas, havendo necessidade do candidato obter nota igual ou superior a 75,000

(setenta e cinco) pontos, devendo o candidato realizar as provas em no máximo 10 (dez) minutos. O Local deste Teste será informado ao final do Psicoteste (no dia anterior).

CLÁUSULA V – DA CLASSIFICAÇÃO: 5.1 – Será classificado o candidato que obtiver nota superior ou igual ao equivalente a 17 (dezesete) quesitos acertados na prova teórica, ou seja, apresentar a pontuação mínima de 53,125 (cinquenta e três vírgula cento e vinte e cinco) pontos. 5.2 – Em caso de empate será classificado aquele candidato que: a) se for maior de 65 anos, b) se for mais velho; e ainda persistindo o empate, será classificado aquele candidato que obtiver mais pontos nos quesitos de Português, Matemática e Conhecimentos Gerais respectivamente. 5.3 – Não serão atribuídos pontos, para prova de títulos em que o candidato já tenha obtido a pontuação máxima na prova teórica, bem como a pontuação dos títulos não será considerado critério de desempate.

CLÁUSULA VI – DO RESULTADO DAS PROVAS: 6.1 – As questões anuladas resultarão em pontos para todos os candidatos. 6.2 – Em caso de recurso de questões, o mesmo deve ser dirigido à comissão examinadora do concurso, na sede do município e ou a empresa organizadora do certame em sua sede, com embasamento legal, por escrito, no horário de 08 às 12 horas até o dia 08/07/2009, de forma individual, datilografado ou digitado em 3 (três) vias, contendo o nome do candidato, número de inscrição, número do documento civil usado para a inscrição e cargo pretendido.

CLÁUSULA VII – DA HOMOLOGAÇÃO: 7.1 – O resultado dos recursos de questões será entregue aos candidatos pela Prefeitura e no site (www.concse.com.br), no dia 15/07/2009, não cabendo mais recursos por via administrativa. 7.2 – O resultado final para homologação, com os pontos das provas teóricas, adicionados os pontos das provas de títulos e os pontos das provas práticas, será divulgado no dia 20/07/2009, conforme relação exposta na sede da Prefeitura Municipal e na página da empresa organizadora do certame, na internet (www.concse.com.br). 7.3 – A Média final classificatória para os cargos que apresentem Prova Prática e ou Teste de Aptidão, será calculada da seguinte forma: Adiciona-se o somatório de pontos da Prova Teórica ao somatório de pontos da Prova Prática e ou Aptidão, obtendo-se o resultado dividindo-se por 2 (dois). 7.4 – A relação será elaborada na ordem decrescente do somatório de pontos obtidos pelos concorrentes habilitados, obedecendo aos critérios de desempate, contendo também os dados cadastrais da ficha de inscrição. 7.5 – A Homologação deste Concurso Público deverá ser realizado na data da divulgação do Resultado Final, a qual deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, Estado ou União no prazo máximo de 30 (trinta) dias, para que tenha seus efeitos jurídicos e legais.

CLÁUSULA VIII – DA NOMEAÇÃO: 8.1 – Classificados os candidatos aprovados e homologado o concurso, as nomeações serão feitas de conformidade com o previsto no Regime Jurídico dos Servidores Municipais. 8.2 – Os documentos necessários para o ingresso no serviço público, inclusive a comprovação da escolaridade, os certificados referentes devem ser obrigatoriamente de entidades reconhecidas pelo MEC, serão exigidos no ato do provimento, pela Secretaria Municipal de Administração, sob pena de o candidato ser automaticamente desclassificado. 8.3 – No ato da nomeação será exigido do candidato aprovado declaração de que não tem outro vínculo com o serviço público da administração direta e ou indireta, conforme disposto na Constituição Federal. 8.4 – Se o candidato não aceitar a sua convocação para o cargo que concorreu, perderá sua classificação, podendo optar pelo último lugar na lista classificatória. Ocorrendo nova chamada e persistindo sua recusa, o candidato será considerado desistente, sendo realizada a sua desclassificação. 8.5 – Será excluído do processo nomeatório, por ato da Prefeitura Municipal, o candidato que após exame médico realizado por junta médica municipal, não apresentar condições de saúde adequada para exercer suas funções plenamente nos 03 (três) primeiros meses iniciais de trabalho.

CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: 9.1 – Em nenhuma hipótese haverá devolução de taxa de inscrição; A inscrição poderá ser feita por procuração, conforme disposto na alínea J do item 1.2. cláusula I. 9.2 – Será excluído do concurso por ato da Empresa organizadora, o candidato que: a) Declarar na ficha de inscrição qualquer informação não condizente com a realidade. b) no ato da realização das provas, for flagrado se comunicando verbalmente ou de qualquer outra forma com algum candidato que contrarie as normas do presente edital. 9.3 – Para os candidatos aprovados no concurso e que serão nomeados, terão suas posses nas localidades e ou unidades administrativa determinado por ato do Chefe do Executivo Municipal. 9.4 – São destinadas 5% (cinco por cento) das vagas de cada Cargo, para os candidatos Portadores de Deficiência Física, e obedecendo ao critério da proporcionalidade do percentual fracionário acima de 0,6 (zero vírgula seis) para ser considerado 1 (uma) vaga específica. O Portador de Deficiência concorre em igualdade de condições com os demais candidatos e será considerado dentro das vagas específicas, somente quando houver por exemplo: 12 (doze) vagas, assim o percentual de 5% (cinco por cento) será de 0,6 (zero vírgula seis) e portanto destinando-se 1 (uma) vaga para Portadores de Deficiência. 9.5 – Para os candidatos portadores de deficiência, os mesmos devem informar, através de laudo médico, no ato da inscrição, o tipo e o grau de sua deficiência, a fim de que, seja permitida, caso haja necessidade, aplicação de provas em locais e salas adequadas, caso realize a inscrição pela internet, este candidato deve enviar através de protocolo o referido laudo até o último dia da inscrição para a sede da empresa organizadora do concurso. 9.6 – DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA: - 9.6.1 – O órgão responsável pela realização do concurso terá a assistência de equipe multiprofissional composta de três profissionais capacitados e atuantes nas áreas das deficiências em questão, sendo um deles médico, e três profissionais integrantes da carreira almejada pelo candidato, de modo a permitir a correta avaliação do candidato com deficiência aprovado no que se refere as suas potencialidades e à adequação do meio ambiente de trabalho que deverá executar. 9.6.2 – A equipe multiprofissional avaliará a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato durante o estágio probatório, sendo vedada a submissão do candidato a qualquer espécie de perícia com vistas a decidir se o mesmo entrará em exercício no cargo para o qual foi aprovado, em razão da sua deficiência. 9.6.3 – A avaliação, no sentido de estar o candidato apto ou não ao exercício do cargo, deverá ser fundamentada com clareza, propiciando-se ao mesmo a oportunidade de dela decorrer em caso de inconformismo. 9.6.4 – É vedado o condicionamento da investidura do candidato no cargo à compatibilidade da sua deficiência com as atribuições do cargo para o qual foi aprovado, bem como a condição de sua admissão à realização de qualquer exame médico com essa finalidade. 9.6.5 – No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá declarar sua condição na Ficha de Inscrição e anexar Laudo Médico que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência. 9.6.6 – Caso o candidato não anexe o Laudo Médico, não será considerado como Deficiente apto a concorrer às vagas reservadas mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição. Será eliminado da lista de Deficientes o candidato cuja deficiência, assinalada na ficha de inscrição, não se constate, indo, neste caso, para a lista geral. Caso se constate um outro tipo de deficiência, que não a assinalada na ficha, ele terá o direito de figurar na lista especial, concorrendo às vagas reservadas. 9.6.7 – Para a aplicação de Provas a estes Candidatos, será observado: 9.6.7.1 – O local com condições de acessibilidade; 9.6.7.2 – O pessoal responsável par aplicação com treinamento específico para atender estes candidatos; 9.6.7.3 – A segurança e o bem estar destes candidatos. 9.6.7.4 – o candidato com deficiência deve requerer com até 8 (oito) dias úteis de antecedência a aplicação das provas, condição diferenciada para aplicação de provas, desde que necessário, acompanhado de laudo ou parecer emitido por especialista da área de sua deficiência. 9.6.8 – A convocação e a lotação dos candidatos com deficiência será observado o critério da proporcionalidade devendo, no momento da nomeação, serem chamados alternada e proporcionalmente os candidatos das duas (2) listas, prosseguindo-se até a caducidade do concurso. 9.6.9 – As atribuições e tarefas essenciais dos cargos encontram-se determinado pelas Leis Municipais que regulamentam os cargos, incluindo o Estatuto do Servidor Público Municipal, Condição Jurídica e Estrutura Administrativa. 9.7 - Os candidatos com problemas de saúde ou que estejam internados em hospitais na sede do do Município (com condição de fazer as provas), acamados, ou ainda no caso do sexo feminino, com gravidez de alto risco, os

mesmos deverão informar a empresa, com antecedência mínima, de 48 horas da realização das provas, mediante requerimento e atestado médico anexo, para que possa ser colocado fiscal a disposição dos mesmos. 9.7 – O concurso será realizado para a jornada de trabalho estabelecida pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, sendo os candidatos aprovados regidos por este Regime e conforme Anexo I. 9.8 – Havendo a incompatibilidade de horário para o candidato nomeado o mesmo será obrigado a optar por uma das situações, no caso da respectiva jornada de trabalho ultrapassar o limite permitido. 9.9 – Para quaisquer informações, dirigir-se ao local de inscrição em **Sítio Novo/RN**, e ou ainda a sede da empresa organizadora à Rua José de Alencar, 823-A – Cidade Alta - Natal/RN – Fone: 3211.7337. 9.10 – Nenhum servidor público terá vencimento inferior ao salário mínimo nacional, conforme determina a Constituição federal, e terá seu vencimento conforme Regime Jurídico Único e pelo Plano de Cargo e Salários do Poder Executivo Municipal. 9.11 – Para os candidatos aprovados no Concurso, e que caso não residam no município, o governo municipal não arcará com despesas de locomoção e transportes. 9.12 – O candidato aprovado para área de Educação, só será removido de uma unidade escolar para outra mediante a necessidade administrativa e mediante autorização da Chefe do Executivo Municipal, depois de ouvido o Secretário Municipal de Educação e com aprovação do Conselho Municipal de Educação. 9.13 – Para os candidatos aprovados no Concurso, os mesmos serão informados do local de posse e trabalho no ato da Nomeação, não podendo os mesmos declinarem da aceitação sob pena de ser considerado desclassificado do certame. 9.14 – O Concurso será para os Cargos e Vagas constantes do Anexo I onde se apresenta o código do cargo, a descrição do cargo, o valor do salário base, o número de vagas, a escolaridade mínima e ainda o valor da taxa por grau da escolaridade exigida pelo cargo, que será acrescido da taxa de boleto bancário. 9.15 – Para dirimir os casos omissos no presente EDITAL, a empresa organizadora do concurso depois de ouvida a comissão especial examinadora do concurso (nomeada através de portaria pela Prefeita Municipal), terá amplos poderes para resolvê-los.

ANEXO I

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO CARGO	SALÁRIO BÁSICO	VAGAS P/ CONC.	ESCOLARIDADE MÍNIMA
TAXA DE INSCRIÇÃO		R\$ 20,00		
001	A.S.G.	465,00	10	1 ETAPA DO ENS. FUND.
002	VIGILANTE	465,00	07	1 ETAPA DO ENS. FUND.
003	MERENDEIRA	465,00	05	1 ETAPA DO ENS. FUND.
004	GARI	465,00	07	1 ETAPA DO ENS. FUND.
005	COVEIRO	465,00	02	1 ETAPA DO ENS. FUND.
006	MOTORISTA C/D	465,00	04	1 ETAPA DO ENS. FUND.
007	TRATORISTA	465,00	02	1 ETAPA DO ENS. FUND.
009	PEDREIRO	465,00	02	1 ETAPA DO ENS. FUND.
TAXA DE INSCRIÇÃO		R\$ 30,00	39	
101	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	465,00	06	ENSINO FUNDAMENTAL
102	ASB – ATEND. SERV. BUCAL	465,00	02	ENSINO FUNDAMENTAL
105	GUARDA MUNICIPAL	465,00	05	ENSINO FUNDAMENTAL
106	AGENTE DE VIGIL. SANITÁRIA	465,00	01	ENSINO FUNDAMENTAL
TAXA DE INSCRIÇÃO		R\$ 35,00	14	
201	AGENTE ADMINISTRATIVO	465,00	10	ENSINO MÉDIO
202	OPERADOR DE MICRO	465,00	03	ENSINO MÉDIO
TAXA DE INSCRIÇÃO		R\$ 45,00	13	
302	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	465,00	10	ENS.MEDIO + CURSO TÉC.
TAXA DE INSCRIÇÃO		R\$ 50,00	10	
401	PROFESSOR NIVEL II	920,77	04	PEDAGOGIA
421	PROFESSOR NIVEL III – LETRAS/PORT.	920,77	02	LICENC. LET/PORTUGUÊS
422	PROFESSOR NIVEL III – MATEMÁTICA	920,77	02	BEL. MATEMÁTICA
423	PROFESSOR NIVEL III – HISTÓRIA	920,77	01	LICENC. HISTORIA
424	PROFESSOR NIVEL III – GEOGRAFIA	920,77	02	LICENC. GEOGRAFIA
425	PROFESSOR NIVEL III – CIÊNCIAS	920,77	02	LICENC. BIOLOGIA
426	PROFESSOR NIVEL III – LETRAS/INGLES	920,77	01	LICENC. LET/INGLES
427	PROFESSOR NIVEL III – ARTES	920,77	01	LICENC. ARTES
428	PROFESSOR NIVEL III – ENS. RELIGIOSO	920,77	01	LICENC. TEOLOGIA
429	PROFESSOR NIVEL III – ED. FÍSICA	920,77	01	BEL. ED. FÍSICA
TAXA DE INSCRIÇÃO		R\$ 55,00	17	
501	MEDICO CLINICO GERAL	2.325,00	01	SUPERIOR
503	ENFERMEIRO	1.162,50	01	SUPERIOR
504	FARM. BIOQUIMICO	1.162,50	01	SUPERIOR
506	ASSISTENTE SOCIAL	1.162,50	02	SUPERIOR
507	PSICOLOGO	1.162,50	01	SUPERIOR
508	TURISMOLOGO	1.162,50	01	SUPERIOR
			07	
TOTAL GERAL			100	

Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, 23 de Maio de 2009.

WANIRA DE HOLANDA BRASIL
PREFEITA MUNICIPAL